



Prefeitura Municipal

ITAGUARU

2013/2016

Governo de Verdade

DECRETO Nº 115/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

“Atualiza UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itaguaru, e dá outras providências.”

Itaguaru/GO, 23/12/14

Secretário Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Itaguaru, Senhor Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

Considerando, o que dispõe o inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Itaguaru;

Considerando, o estabelecido no parágrafo único do art. 392 do Código Tributário Municipal, que autoriza a correção da UFMI, no mesmo percentual inflacionário encontrado, para o ano anterior, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

Considerando, a necessidade de atualização monetária da UFMI, visando combater os malefícios da corrosão inflacionária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itaguaru, passando a valer desde janeiro de 2015 a R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaguaru/GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO